



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 069/2025-CGJ

Belém, de março de 2025.

Processo nº 0001477-94.2025.2.00.0814

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Senhor(a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a) e, considerando que o Conselho Nacional Justiça convocou este Órgão Correicional a envidar os esforços possíveis, nos termos do Provimento nº 13/2010-CNJ, para que fosse instalada ao menos uma Unidade Interligada dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais dentro de um estabelecimento de saúde (Hospital/Maternidade), preferencialmente público e com maior número de partos, a fim de promover a erradicação do sub-registro civil no Estado do Pará.

Assim, considerando que a erradicação do sub-registro de nascimento continua sendo objetivo a ser alcançado por todos e que se faz necessário realizar contínuo acompanhamento da medida, inclusive no sentido de fomentar que, cada vez mais, outras serventias extrajudiciais instalem Unidades Interligadas em Hospitais ou Maternidades, solicito prestar informações, no prazo de 10 dias, acerca da situação atual referente às Unidades Interligadas, bem como sobre eventuais dificuldades existentes para a instalação ou quanto ao cadastro junto ao Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça